



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 1739/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 1739/2022/FLY e parecer técnico nº 027/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Eliete Cipriani Gesselo

CPF/CNPJ: 440.225.579-15

Endereço: Rua Ovídio Mázer, s/nº – Bairro Carmelo

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.369 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Rua Ovídio Mázer, s/nº – Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 711829,90 Y 6981937,50

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em Perímetro Urbano, com região consideravelmente antropizada, caracterizada pela presença de diversas edificações residenciais atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de abastecimento de água, distribuição de energia elétrica e fornecimento de internet. Está inserido em área com a presença de vias públicas pavimentadas, sistema de rede de captação de águas pluviais, iluminação das vias públicas etc.

Segundo informações disponíveis pelo Sistema GeoSEUC (IMA), o imóvel encontra-se com solo derivado de depósitos sedimentares com textura argilosa; está localizado em terreno com relevo plano; com remanescentes de vegetação nativa; classificado como área urbanizada e/ou construída (Uso e Ocupação do Solo – IMA – SC).

O imóvel possui uma área de 3.689,00 m², conforme descrito na Matrícula de Registro de Imóveis nº 11.187, situado em área de perímetro Zona Urbana Mista, assim definido pelo Plano Diretor Municipal, LC nº 37/2011. Segundo memorial descritivo apresentado, será realizado a reconformação de toda a área do imóvel, movimentando 6.957,28m³ de solo do terreno

Aspectos Florestais

Trata-se de área de remanescente florestal da Mata Atlântica, Floresta Ombrófila Densa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 1739/2022

Programas Ambientais

Não se aplica.

Conclusão

Considerando que o imóvel não está inserido em área de preservação permanente – APP; considerando o objetivo de executar a atividade para conformar o relevo, corrigindo pontos de acúmulo de águas pluviais em pontos baixos, de forma que o terreno fique mais uniforme e adequado para futuramente utiliza-lo para construção de edificação; considerando que foi apresentado proposta para realocar e replantar os exemplares de vegetação nativa na extremidade da área e garantir a manutenção da vegetação existente na região.

Desta forma, considerando o atendimento das questões técnicas determinadas pela Instrução Normativa IN 09 – FUMAB, a qual é regulamentada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se favorável à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

Condições Específicas

- Executar a Terraplanagem conforme projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser informada à FUMAB;
- Apresentar relatório fotográfico com assinatura do técnico responsável pela execução com a comprovação da realocação das espécies nativas;
- Executar sistema de drenagem das águas pluviais de maneira que não ocorra direcionamento para os imóveis adjacentes.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto planialtimétrico e de terraplanagem; Memorial Descritivo; Matrícula do imóvel; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 8210643-7; Certidão de Uso do Solo emitido pela Prefeitura Municipal

Controles Ambientais

Não se aplica.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 03 de Fevereiro de 2023** e é **válida até 03 de Agosto de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 03 de Fevereiro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva